



JIF 2026

JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

**REGULAMENTO
ETAPA NORDESTE**

2026

13 a 18 de setembro de 2026

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Jogos das Instituições Federais (JIF) - Etapa Regional Nordeste, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, são promovidos pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art. 2º Este Regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, normatiza o desenvolvimento e a realização da Etapa Regional Nordeste dos JIF 2026, observadas as disposições do Regulamento Nacional dos JIF 2026 e as adaptações necessárias à etapa regional.

§ 1º As adaptações regionais somente poderão incidir sobre aspectos próprios da organização da Etapa Nordeste e não poderão contrariar as normas nacionais aplicáveis.

§ 2º Em caso de conflito entre este Regulamento e o Regulamento Nacional dos JIF 2026, prevalecerá a normativa nacional, ressalvadas as adaptações regionais expressamente admitidas por ela.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os JIF, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

§ 1º Democracia: assegurar ao estudante acesso à prática esportiva, conforme o art. 217 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Conhecimento: propiciar a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

§ 3º Educação: atuar de forma integral, considerando habilidades, capacidades, valores socioculturais e aspectos afetivos e cognitivos dos estudantes.

§ 4º Respeito à cidadania: estimular o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.

§ 5º Humanização: proporcionar ao estudante a vivência do prazer, da socialização e do respeito às diferenças, valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os JIF têm como objetivos:

I - oportunizar a prática esportiva com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre os participantes;

II - proporcionar a integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos e a sociedade em geral;

III - vivenciar a pluralidade cultural em suas diferentes manifestações;

IV - socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;

V - estimular a prática do esporte como meio de promoção do bem-estar físico e mental;

VI - fortalecer a política de Educação Física, Esporte e Lazer na Rede Federal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º A Etapa Regional Nordeste dos JIF 2026 será realizada pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), na cidade de Natal/RN, de 13 a 18 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A competição terá as seguintes modalidades:

I - individuais: Atletismo, Badminton, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez;

II - coletivas: Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia.

Art. 6º O quantitativo máximo de estudantes-atletas por Instituto, em cada modalidade, será o seguinte:

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	20	20
Badminton	2	2
Judô	9	9
Natação	18	18
Tênis de Mesa (individual e equipe)	3	3
Xadrez (individual e equipe)	4	4

Modalidade	Masculino	Feminino
Basquetebol	10	10
Futebol	16	-
Futsal	10	10
Handebol	12	12
Voleibol	11	11
Vôlei de Praia	2	2

§ 1º O quantitativo total de estudantes-atletas por Instituto não poderá ultrapassar 120 participantes.

§ 2º O IFRN, como Instituição-sede, não poderá ultrapassar 160 estudantes-atletas.

§ 3º Os limites previstos nos §§ 1º e 2º poderão ser ultrapassados exclusivamente para atender às inscrições do Badminton, em até 2 estudantes-atletas no feminino e 2 no masculino.

§ 4º Os estudantes-atletas de Badminton inscritos além do quantitativo regular não poderão ser inscritos em outra modalidade.

Art. 7º Constituirão os JIF Nordeste as seguintes comissões, instituídas por portarias das autoridades competentes:

- I** - Comissão de Honra;
- II** - Comissão Geral Organizadora;
- III** - Comissão Técnica Esportiva;
- IV** - Comissão Disciplinar;
- V** - Comissão de Infraestrutura e Logística;
- VI** - Comissão de Saúde;
- VII** - Secretaria;
- VIII** - Comissão de Comunicação e Cerimonial;
- IX** - Comissão de Avaliação;
- X** - Comissão de Administração.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES DOS JIF

Art. 8º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste Regulamento.

Seção I

Da Comissão de Honra

Art. 9º A Comissão de Honra dos JIF 2026 - Etapa Regional Nordeste será formada pelos dirigentes das Instituições inscritas e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal, quando presente.

Seção II

Da Comissão Geral Organizadora

Art. 10. A Comissão Geral Organizadora será presidida pelo professor Renier Cavalcanti Dantas, em conjunto com os membros da COJIF Nordeste e a comissão local organizadora, e responderá pela execução geral dos JIF - Etapa Regional Nordeste 2026.

Parágrafo único. Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I** - organizar, supervisionar e dirigir os Jogos;
- II** - fazer cumprir o Regulamento;
- III** - coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV** - buscar e promover contatos para viabilizar recursos para a realização do evento;
- V** - oficializar contatos com entidades educacionais, federações desportivas, clubes, instituições públicas e privadas, órgãos oficiais e imprensa;

VI - designar as autoridades responsáveis pela execução das competições, incluindo árbitros, mesários e demais auxiliares;

VII - providenciar as premiações;

VIII - elaborar e divulgar o relatório final.

Seção III

Da Comissão Técnica Esportiva

Art. 11. A Comissão Técnica Esportiva fará a gerência da competição, será presidida por representante indicado pelo IFRN e será composta pelos coordenadores das modalidades.

Parágrafo único. Compete à Comissão Técnica Esportiva:

I - elaborar os sistemas de disputa e as tabelas das modalidades;

II - planejar e realizar a reunião técnica com os representantes das delegações;

III - providenciar, em conjunto com a Comissão Geral Organizadora, materiais e instalações necessários às competições;

IV - tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição e adotar as providências cabíveis;

V - fornecer subsídios à assistência de saúde para elaboração do cronograma de atendimento;

VI - fornecer diariamente à Secretaria informações sobre o andamento e os resultados das competições para elaboração dos boletins oficiais;

VII - receber recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar em conjunto com a Secretaria;

VIII - receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes à parte técnica;

IX - resolver, no âmbito técnico, os casos omissos;

X - elaborar o relatório final das modalidades e encaminhá-lo à COJIF Nordeste.

Seção IV

Da Comissão Disciplinar

Art. 12. A Comissão Disciplinar será presidida pelo professor Sílvio Romero de Araújo Farias, do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), e será composta por quatro representantes, preferencialmente de estados distintos, além de suplente, indicados pelo colegiado regional.

Parágrafo único. Compete à Comissão Disciplinar:

I - apreciar, julgar e aplicar sanções relativas a infrações administrativas, disciplinares e técnicas cometidas durante os Jogos, encaminhando à autoridade competente os casos que ultrapassem sua competência;

II - reunir-se para julgamento de apelações ou quando convocada pela Comissão Geral Organizadora ou por parte interessada, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

III - julgar questões relativas às normas regulamentares, disciplinares e aos princípios de ética desportiva, inclusive situações externas que possam comprometer a integridade dos Jogos;

IV - elaborar relatório final fundamentado e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.

Seção V

Da Comissão de Infraestrutura e Logística

Art. 13. A Comissão de Infraestrutura e Logística será presidida por membro indicado pela coordenação-geral dos Jogos e poderá organizar-se em subcomissões de transporte, alimentação e hospedagem, conforme a necessidade do evento.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I** - dar suporte à infraestrutura dos Jogos e encaminhar pendências à Comissão Geral Organizadora;
- II** - realizar levantamentos de hospedagem, quando necessário, e encaminhá-los à Comissão Geral Organizadora;
- III** - coordenar as equipes de limpeza, segurança, transporte, apoio e demais serviços necessários;
- IV** - elaborar roteiros de deslocamento entre locais de hospedagem, competição e outros pontos necessários.

Seção VI

Da Comissão de Saúde

Art. 14. A Comissão de Saúde será presidida por representante local.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Saúde:

- I** - fornecer atendimento de saúde aos participantes durante as competições, com os meios definidos pela organização;
- II** - organizar e orientar os profissionais de saúde que atuarão no evento;
- III** - observar os protocolos de saúde vigentes do estado, do município e da Instituição-sede;
- IV** - organizar as equipes e escalas de atendimento nos locais de competição;
- V** - elaborar e apresentar relatório final à Comissão Geral Organizadora.

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico decorrente de acidentes de qualquer natureza ocorridos antes, durante ou após o JIF Nordeste 2026.

Seção VII

Da Secretaria

Art. 15. A Secretaria da Etapa Regional será presidida pela professora Ana Kamily, do IFRN, em conjunto com membro da comissão local designado para essa finalidade e demais integrantes definidos de forma colegiada.

Parágrafo único. Compete à Secretaria:

- I** - realizar o credenciamento dos estudantes-atletas inscritos;
- II** - homologar as inscrições das delegações;
- III** - elaborar e distribuir os boletins diários;
- IV** - receber recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

V - elaborar e apresentar relatório final à Comissão Geral Organizadora.

Seção VIII

Da Comissão de Comunicação e Cerimonial

Art. 16. A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por representante local.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- I - elaborar e executar as ações de comunicação do evento;
- II - articular a divulgação dos Jogos com as mídias e os canais institucionais;
- III - difundir programação, resultados e notas necessárias ao andamento dos Jogos;
- IV - providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;
- V - organizar e dirigir a solenidade de abertura, incluindo concentração e desfile dos participantes, hasteamento de bandeiras, execução do Hino Nacional, acendimento do fogo simbólico, declaração de abertura e juramento do atleta;
- VI - articular comunicação e cerimonial;
- VII - organizar e realizar as premiações;
- VIII - elaborar o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora, com registros da cobertura do evento.

Seção IX

Da Comissão de Avaliação

Art. 17. A Comissão de Avaliação será composta pelos professores de Educação Física José Nildo Alves Caú (IFPE), Luiz Torres Raposo Neto (IFCE) e por membro indicado pela coordenação-geral dos Jogos.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I - coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante o JIF Nordeste 2026;
- II - desenvolver estudos e análises que forneçam dados para o aperfeiçoamento das políticas públicas de Educação Física, esporte e lazer na Rede Federal;
- III - prestar informações sobre indicadores de avaliação dos JIF;
- IV - propor projetos e ações para melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos ao esporte;
- V - elaborar relatório final de avaliação e apresentá-lo à Comissão Geral Organizadora.

Seção X

Da Comissão de Administração

Art. 18. A Comissão de Administração será presidida por membro indicado pela coordenação-geral dos Jogos.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Administração:

- I - coordenar os processos de contratação, aquisição de itens e tomada de preços necessários à realização dos Jogos;
- II - acompanhar os padrões de qualidade das aquisições e contratações relativas ao evento.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 19. Cada Instituição participante deverá encaminhar documento oficial, devidamente assinado pelo respectivo reitor, à Presidência da Comissão Geral Organizadora, designando até 2 representantes legais, sendo pelo menos um deles o chefe de delegação, para operar o sistema informático e efetuar as inscrições de servidores e estudantes-atletas. O documento deverá ser encaminhado ao e-mail jif.nordeste@ifrn.edu.br.

§ 1º O endereço do sistema informático será divulgado por ofício circular da COJIF Nordeste aos representantes das Instituições participantes.

§ 2º Encerrado o prazo de cadastro, o sistema ficará disponível aos representantes de cada Instituição para a confirmação final dos estudantes-atletas nas modalidades.

§ 3º Os representantes legais responderão por sua delegação em questões disciplinares, organizacionais e técnicas antes, durante e depois dos JIF Nordeste 2026.

§ 4º Somente poderão participar dos JIF, como integrantes das delegações, servidores com matrícula SIAPE, ressalvadas as exceções formalmente justificadas.

§ 5º Caso haja integrante sem matrícula SIAPE, o chefe da delegação deverá encaminhar documento assinado pelo reitor, pró-reitor ou diretor-geral do campus de origem, justificando sua participação e especificando sua função.

§ 6º O técnico de modalidade esportiva deverá ser professor de Educação Física da Instituição.

§ 7º Excepcionalmente, no Xadrez, o responsável técnico poderá ser outro integrante da delegação com matrícula SIAPE.

§ 8º Em caso de coincidência de horários, qualquer professor de Educação Física da mesma Instituição, cadastrado na competição, poderá substituir o responsável técnico titular.

Art. 20. Terão direito à inscrição nos JIF Nordeste 2026 os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I - possuir matrícula ativa e regular em curso presencial da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no período letivo vigente;

II - frequentar regularmente as atividades acadêmicas, com frequência mínima de 75% da carga horária prevista, comprovada por boletim escolar com registros até o início do período de inscrições;

III - estar matriculado em curso técnico integrado, incluindo PROEJA, concomitante, subsequente, de ensino superior ou de pós-graduação presencial;

IV - não estar matriculado exclusivamente em curso de Educação a Distância (EAD) ou de Formação Inicial e Continuada (FIC);

V - estudantes-atletas transgênero serão inscritos no gênero com o qual se identificam, mediante documento oficial retificado ou registro institucional de nome social.

Art. 21. São Instituições aptas a participar da Etapa Nordeste dos JIF 2026:

I - Instituto Federal de Alagoas (IFAL);

II - Instituto Federal da Bahia (IFBA);

- III - Instituto Federal Baiano (IF Baiano);
- IV - Instituto Federal do Ceará (IFCE);
- V - Instituto Federal do Maranhão (IFMA);
- VI - Instituto Federal da Paraíba (IFPB);
- VII - Instituto Federal de Pernambuco (IFPE);
- VIII - Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE);
- IX - Instituto Federal do Piauí (IFPI);
- X - Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN);
- XI - Instituto Federal de Sergipe (IFS);
- XII - Instituto Federal do Sertão Paraibano (IF Sertão-PB).

Art. 22. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e inseridos no sistema de inscrição:

- I - boletim escolar, com frequência registrada até a data definida para as inscrições;
- II - foto recente, de rosto e de frente;
- III - documento oficial de identificação, frente e verso, ou documento equivalente com previsão legal;
- IV - termo de cessão de direito de imagem, conforme modelo disponibilizado;
- V - registro institucional de nome social, quando aplicável;
- VI - comprovante de vacinação, caso seja obrigatório no período de inscrição ou realização dos Jogos.

§ 1º No período de realização dos Jogos deverão ser observadas as normas de saúde pública vigentes no local-sede.

§ 2º Somente poderão participar estudantes-atletas com até 19 anos completados no ano da competição, nascidos a partir de 2007.

§ 3º Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 2 modalidades coletivas e 2 modalidades individuais, cabendo à Instituição considerar eventuais coincidências de horários.

§ 4º Deverão ser apresentados, quando solicitados, o mapa de provas da Natação, o mapa de provas do Atletismo e a documentação comprobatória de graduação do Judô.

§ 5º O ofício do reitor com a relação geral de participantes deverá ser encaminhado conforme o modelo e as orientações da Secretaria dos Jogos.

§ 6º Para estudantes-atletas menores de 18 anos, serão exigidas as autorizações legais de participação, viagem e hospedagem.

Art. 23. O cronograma da Etapa Nordeste observará as seguintes datas gerais, sem prejuízo de cronogramas operacionais e ofícios específicos expedidos pela COJIF Nordeste:

Atividade	Data
Início das inscrições	03/08/2026
Divulgação das homologações	31/08 a 08/09/2026
Sorteio dos grupamentos	08/09/2026
Correções das inscrições	02/09 a 10/09/2026
Credenciamento	12 e 13/09/2026
Reunião técnica	13/09/2026
Abertura do JIF/NE 2026	13/09/2026
Início das competições	14/09/2026
Término das competições	18/09/2026

Parágrafo único. Os prazos de encerramento das inscrições por Instituição serão aqueles formalmente comunicados pela COJIF Nordeste.

Art. 24. As substituições de estudantes-atletas, limitadas aos quantitativos do quadro abaixo, somente poderão ser realizadas pelo chefe de delegação no credenciamento oficial do evento.

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	2*	2*
Badminton	0	0
Judô	0	0
Natação	2*	2*
Tênis de Mesa (individual e equipe)	1	1
Xadrez (individual e equipe)	1	1

* No Atletismo e na Natação, as substituições serão aceitas somente nas provas de revezamento.

Modalidade	Masculino	Feminino
Basquetebol	2	2
Futebol	3	-
Futsal	2	2

Modalidade	Masculino	Feminino
Handebol	2	2
Voleibol	2	2
Vôlei de Praia	1	1

§ 1º As substituições somente poderão ocorrer quando o estudante-atleta substituto estiver inscrito no sistema, com inscrição homologada, e constar do cadastro de reserva da modalidade.

§ 2º Em situação excepcional de ordem médica, devidamente comprovada, após o credenciamento poderá ocorrer substituição por estudante-atleta da mesma Instituição cadastrado no sistema, observado o limite previsto no caput e os requisitos gerais de participação.

Art. 25. O crachá de identificação será o documento oficial da competição a partir do credenciamento e deverá ser apresentado nas atividades do evento em que for exigido.

§ 1º O crachá será disponibilizado pela Comissão Organizadora no sistema informático e terá sua impressão organizada pela comissão local.

§ 2º O credenciamento será realizado no dia, horário e local definidos pela Comissão Organizadora, antes do início da competição, pelo representante legal da Instituição.

§ 3º O credenciamento será realizado com base nos dados e documentos inseridos no sistema informático.

§ 4º Em caso de perda do crachá, o chefe da delegação deverá solicitar segunda via à Secretaria.

CAPÍTULO VII

DOS CAMPEONATOS

Art. 26. As disputas serão realizadas em estrita observância às regras vigentes das federações internacionais na data de realização dos JIF, ressalvadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 27. Na Etapa Regional, a forma de disputa será definida de acordo com o número de Instituições participantes:

I - de 3 a 5 participantes: rodízio simples, sem partida de confirmação do título;

II - 6 ou 8 participantes: 2 chaves com o mesmo número de participantes, em rodízio simples, classificando-se os 2 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico;

III - 7 participantes: 2 chaves, uma com 3 e outra com 4 equipes, classificando-se os 2 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico;

IV - 9 participantes: 3 chaves de 3 equipes, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor segundo colocado por índice técnico, sem repetição de confronto da fase classificatória;

V - 10 participantes: 3 chaves, duas com 3 equipes e uma com 4, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor segundo colocado por índice técnico, sem repetição de confronto da fase classificatória;

VI - 11 participantes: 3 chaves, uma com 3 equipes e duas com 4, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor segundo colocado por índice técnico, sem repetição de confronto da fase classificatória;

VII - 12 participantes: 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o primeiro de cada chave para o cruzamento olímpico.

§ 1º Na fase classificatória das modalidades coletivas, os cabeças de chave ficarão de bye na primeira rodada e enfrentarão, na segunda, o vencedor do primeiro jogo da chave. Em Futebol, Futsal e Handebol, quando um empate interferir apenas na definição do adversário do bye ou na ordem de jogos, essa definição será feita por sorteio, sem substituir os critérios de classificação da modalidade.

§ 2º O formato deste artigo não se aplica a Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, que observarão seus regulamentos específicos. O Badminton seguirá o formato geral, observadas as regras próprias de suas provas.

§ 3º O sorteio das Instituições para composição das chaves ocorrerá em 08/09/2026, segundo critérios divulgados pela COJIF Nordeste.

§ 4º Quando houver grupos de 3 e 4 equipes e a classificação depender de índice técnico, não serão considerados os resultados obtidos contra a última colocada do grupo de 4 equipes.

§ 5º Se houver apenas 2 equipes inscritas, será adotado o formato melhor de 3 partidas para definição da campeã.

§ 6º Se houver apenas uma equipe coletiva ou um estudante-atleta em modalidade individual, a classificação para a Etapa Nacional ocorrerá automaticamente, quando a modalidade admitir essa forma de classificação, sem obrigatoriedade de realização da disputa.

CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 28. Serão conferidos troféus e medalhas aos estudantes-atletas e técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, de acordo com as características de cada modalidade.

Parágrafo único. No momento da premiação, os participantes deverão utilizar uniforme de competição ou vestimenta de identificação da Rede Federal.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 29. O estudante-atleta, técnico ou dirigente expulso, ou que sofrer punição equivalente, será penalizado conforme as regras oficiais da respectiva modalidade e poderá receber sanção adicional da Comissão Disciplinar, após análise do caso.

Art. 30. As punições e sanções aplicadas na Etapa Regional, incluindo aquelas decorrentes de cartões, deverão, quando aplicável, ser cumpridas na Etapa Nacional.

Art. 31. A Comissão Disciplinar observará, para fins de deliberação, a seguinte ordem de referência normativa:

- I** - Lei nº 8.112/1990, quando aplicável;
- II** - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III** - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV** - Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar;
- V** - Código de Ética Desportivo;
- VI** - Código de Conduta Ética;
- VII** - Código de Disciplina da COJIF vigente;
- VIII** - Regulamento da competição.

CAPÍTULO X

DAS MODALIDADES

Seção I

Atletismo

Art. 32. A competição de Atletismo do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da World Athletics.

Art. 33. Na Etapa Regional, cada estudante-atleta poderá participar de até 3 provas individuais e das 2 provas de revezamento.

§ 1º Cada Instituição não poderá ter mais que 2 estudantes-atletas por prova;

§ 2º Nas provas dos revezamentos serão considerados reservas todos os(as) estudantes-atletas inscritos na modalidade, sendo autorizada a substituição dos(as) 4 estudantes-atletas no ato da confirmação da prova.

§ 3º Nas provas do revezamento, cada Instituição só poderá participar com 1 equipe.

Art. 34. Os estudantes-atletas das provas de pista deverão apresentar-se 15 minutos antes do início e os das provas de campo, 30 minutos antes.

Art. 35. A classificação para critérios de pontuação será do 1º ao 8º lugar em todas as provas.

§ 1º Para efeito de pontuação os revezamentos serão contados em dobro e os recordes terão uma bonificação de 5 pontos quando superados, sendo dada para todos(as) estudantes-atletas que superarem o recorde anterior.

§ 2º Nos revezamentos os pontos de bonificação não serão computados em dobro.

§ 3º O(a) estudante-atleta receberá apenas uma bonificação por recorde na prova.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º	13	5º	4
2º	8	6º	3
3º	6	7º	2

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
4º	5	8º	1

Em pistas com menos de oito raias, para complementação da classificação, serão considerados os tempos das semifinais.

Art. 36. Em caso de empate na contagem final dos pontos será considerada melhor classificada a equipe que: I - tiver obtido o maior número de 1º lugar; II - persistindo o empate, o maior número de 2º lugar; III - persistindo o empate, o maior número de 3º lugar e assim sucessivamente; IV - persistindo o empate, recorrer-se-á ao sorteio.

Art. 37. As provas serão as seguintes:

Masculino	Feminino
100 m rasos	100 m rasos
200 m rasos	200 m rasos
400 m rasos	400 m rasos
800 m rasos	800 m rasos
1.500 m rasos	1.500 m rasos
5.000 m rasos	3.000 m rasos
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Salto triplo	Salto triplo
Arremesso do peso	Arremesso do peso
Lançamento do disco	Lançamento do disco
Lançamento do dardo	Lançamento do dardo
Revezamento 4 x 100 m	Revezamento 4 x 100 m
Revezamento 4 x 400 m	Revezamento 4 x 400 m

Art. 38. A altura inicial do sarrafo na prova do salto em altura masculino e feminino, assim como a distância da tábua do salto triplo, será decidida no congresso técnico.

Implemento	Masculino	Feminino
Peso	6 kg	4 kg
Disco	1,750 kg	1 kg
Dardo	800 g	600 g

Art. 39. Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

Programa das provas

1ª Etapa

Prova	Fase	Naípe
Lançamento do disco	Final	Masculino
Salto triplo	Final	Feminino
200 m rasos	Semifinal	Feminino
200 m rasos	Semifinal	Masculino
800 m rasos	Final	Feminino
800 m rasos	Final	Masculino
Lançamento do disco	Final	Feminino
Salto triplo	Final	Masculino
200 m rasos	Final	Feminino
200 m rasos	Final	Masculino

2ª Etapa

Prova	Fase	Naípe
Arremesso do peso	Final	Masculino
Salto em distância	Final	Feminino
400 m rasos	Final	Feminino
400 m rasos	Final	Masculino
3.000 m rasos	Final	Feminino
5.000 m rasos	Final	Masculino
Arremesso do peso	Final	Feminino
Salto em distância	Final	Masculino
4 x 100 m rasos	Final	Feminino
4 x 100 m rasos	Final	Masculino

3ª Etapa

Prova	Fase	Naípe
Lançamento do dardo	Final	Masculino
Salto em altura	Final	Feminino
100 m rasos	Semifinal	Feminino
100 m rasos	Semifinal	Masculino
1.500 m rasos	Final	Feminino
1.500 m rasos	Final	Masculino
Lançamento do dardo	Final	Feminino
Salto em altura	Final	Masculino
100 m rasos	Final	Feminino
100 m rasos	Final	Masculino
4 x 400 m rasos	Final	Feminino
4 x 400 m rasos	Final	Masculino

Somente poderá haver alteração das provas de 3.000 m e 5.000 m em razão do turno disponibilizado para a etapa.

Art. 40. Quando uma prova for realizada em forma de final por tempo e houver mais de uma série, os campeões e campeãs das etapas institucionais ou estaduais, quando houver, serão distribuídos de forma equivalente, podendo a série ser complementada, mediante sorteio, por outros estudantes-atletas inscritos.

Seção II

Basquetebol

Art. 41. A competição de Basquetebol do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Art. 42. Tempo de jogo, empate e períodos extras: As partidas serão disputadas em 4 períodos de 10 minutos, sendo os 3 primeiros quartos, tempo corridos, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo; serão cronometrados o último minuto dos 3 primeiros quartos e todo o último quarto.

§ 1º Haverá intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º períodos (1º tempo), 3º e 4º períodos (2º tempo) e antes de cada período extra. Entre o 2º e o 3º períodos haverá um intervalo de 5 minutos.

§ 2º Para partidas que terminarem empatadas, serão disputados quantos períodos extras de 5 minutos corridos forem necessários, sendo travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo, sendo o último minuto cronometrado.

Art. 43. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação: Vitória - 2 pontos. Derrota - 1 ponto. No caso de WO, adversários serão declarados vencedores e o placar será de 20 a 00. A equipe desistente receberá 0 ponto na classificação.

Art. 44. Critérios para desempate: Entre duas equipes

- 1- Confronto direto.
 - 2- Número de vitórias.
 - 3- Maior saldo de pontos.
 - 4- Maior número de pontos conquistados (cestas pró).
 - 5- Pontos average.
 - 6- Sorteio. Entre três ou mais equipes
- 1- Os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Seção III

Futebol

Art. 45. A competição de Futebol do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 46. Tempo de jogo, empate e períodos extras: As partidas serão disputadas em 2 tempos de 30 minutos, com 10 minutos de intervalo. Ainda poderá ser realizada uma parada técnica de 1 minuto para hidratação em cada período.

§ 1º Quando um empate na fase classificatória interferir apenas na definição do adversário do bye ou na ordem dos jogos, a definição será feita por sorteio, sem substituir os critérios de classificação previstos neste Regulamento.

§ 2º Para as partidas que terminarem empatadas na repescagem, nas fases semifinais, disputa de 3º e 4º lugares e final, o vencedor será conhecido por meio da cobrança de uma série de 5 tiros da marca da penalidade máxima, de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança dos tiros e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não efetuaram cobranças.

Art. 47. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 3 pontos

Empate - 1 ponto

Derrota - 0 ponto

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 48. Critérios de desempate: Entre duas equipes

- 1- Confronto direto
- 2- Maior número de vitórias
- 3- Melhor saldo de gols
- 4- Maior número de gols marcados
- 5- Menor número de gols sofridos
- 6- Menor número de cartões vermelhos

7- Menor número de cartões amarelos

8- SORTEIO

Entre três ou mais equipes

1- Os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art. 49. Será obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras por todos os estudantes-atletas participantes.

Parágrafo único. É obrigatório, para as equipes de futebol, o uso de coletes para os atletas do banco de reservas, sendo os coletes de responsabilidade de cada equipe.

Art. 50. Serão permitidas até 5 substituições em cada partida, podendo o jogo ser paralisado no máximo 3 vezes por equipe.

Art. 51. O(A) estudante-atleta ou membro da comissão técnica que durante as partidas, receber 3 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.

§ 1º O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§ 2º Os cartões amarelos e vermelhos, para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§ 3º Se o(a) estudante-atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e consequentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o(a) estudante-atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição.

§ 4º Se o(a) estudante-atleta, em partidas anteriores, tiver recebido 2 cartões amarelos e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

Seção IV

Futsal

Art. 52. A competição de Futsal do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

Parágrafo único. É obrigatório, para as equipes de futsal, o uso de coletes para os atletas do banco de reservas, sendo os coletes de responsabilidade de cada equipe.

Art. 53. Tempo de jogo, empate e períodos extras: As partidas serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos corridos, com os 5 últimos minutos de cada tempo cronometrados e com intervalo de 5 minutos entre o 1º e 2º tempo para ambos os naipes. Para as partidas que terminarem empatadas na repescagem, nas fases semifinais, disputa de 3º e 4º lugares e final, haverá cobrança de 5 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Persistindo o empate, continuará a cobrança de 1 pênalti e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Parágrafo único. Quando um empate na fase classificatória interferir apenas na definição do adversário do bye ou na ordem dos jogos, a definição será feita por sorteio, sem substituir os critérios de classificação previstos neste Regulamento.

Art. 54. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 3 pontos

Empate - 1 ponto

Derrota - 0 ponto

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 55. Critérios de desempate: Entre duas equipes

1- Confronto direto;

2- Maior número de vitórias;

3- Maior saldo de gols;

4- Maior número de gols marcados;

5- Menor número de gols sofridos;

6- Menor número de cartões vermelhos;

7- Menor número de cartões amarelos;

8- Sorteio. Entre três ou mais equipes

1- Os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art. 56. O(A) estudante-atleta ou membro da comissão técnica que durante as partidas, receber 3 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.

§ 1º O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§ 2º Os cartões amarelos e vermelhos, para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§ 3º Se o(a) estudante-atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e consequentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o(a) estudante-atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição.

§ 4º Se o(a) estudante-atleta, em partidas anteriores, tiver recebido 2 cartões amarelos e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

Seção V

Handebol

Art. 57. A competição de Handebol do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

Art. 58. As partidas serão disputadas em 2 tempos de 25 minutos, com intervalo de 5 minutos. Nas semifinais, disputa de 3º lugar e final, havendo empate, será realizada prorrogação com 2 períodos de 5 minutos e intervalo de 1 minuto. Persistindo o empate, o vencedor será definido por tiros de 7 metros, conforme a regra oficial. Quando um empate na fase classificatória interferir apenas na definição do adversário do bye ou na ordem dos jogos, essa definição será feita por sorteio, sem substituir os critérios de classificação.

Art. 59. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 3 pontos

Empate - 1 ponto

Derrota - 0 ponto

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 60. Critérios de desempate: Entre duas equipes

1- Confronto direto

2- Maior número de vitórias

3- Saldo de gols na fase

4- Menor número de gols sofridos em toda a fase

5- Maior número de gols marcados em toda a fase

6- Maior gol average, em todos os jogos da fase

7- Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas)

8- Sorteio Entre três ou mais equipes

1- Maior número de vitórias

2- Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas

3- Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas

4- Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas

5- Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas

6- Saldo de gols na fase

7- Menor número de gols sofridos na fase

8- Maior número de gols marcados na fase

9- Maior gol average, no confronto direto entre as equipes empatadas

10- Maior gol average, em todos os jogos da fase

11- Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas a jogadores e membros da comissão técnica)

12- Sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas a jogadores e membros da comissão técnica)

13- Sorteio

Parágrafo único. Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Cartão amarelo (advertência) 1 ponto

Exclusão 2 minutos 2 pontos

Desqualificação pelo 3º (terceiro) período de dois minutos 6 pontos

Desqualificação direta 10 pontos

Desqualificação mais cartão azul 15 pontos

Art. 61. A desqualificação acompanhada de cartão azul será encaminhada à Comissão Disciplinar para julgamento e eventual aplicação de sanção adicional.

Art. 62. A utilização de cola ou produto similar para melhorar a aderência da bola será definida pela Comissão Organizadora Local, em conjunto com a coordenação técnica da modalidade, e informada antes do início da competição.

Parágrafo único. Quando o uso de cola estiver proibido, o descumprimento será encaminhado à Comissão Disciplinar.

Seção VI

Judô

Art. 63. A competição de Judô do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), regida pela Federação Internacional de Judô (FIJ).

Art. 64. A competição será disputada em 2 torneios, distribuídos em 4 etapas ao longo de 2 dias, considerando-se a pesagem uma das etapas. O torneio individual será disputado em 8 categorias de peso no masculino e 8 no feminino, além do absoluto masculino e feminino; o torneio por equipes será disputado por Instituto.

Art. 65. A competição é aberta à participação de estudantes-atletas com graduação mínima estabelecida pela modalidade, sendo: FEMININO: Azul MASCULINO: Amarela

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Instituição a apresentação de certificado de graduação ou documento similar, expedido pela Federação da modalidade, pela plataforma ZEMPO da CBJ ou pelo professor (SENSEI) do(a) estudante-atleta, ou Liga específica de cada estudante-atleta participante no momento do credenciamento no sistema informático

Art. 66. Para participar da competição na categoria absoluto, os estudantes-atletas menores de idade, deverão apresentar uma autorização assinada pelo responsável legal e pelo professor responsável da modalidade, concordando com sua participação na competição que reúne estudantes-atletas de até 19 anos.

Art. 67. A reunião técnica da modalidade tratará de normas gerais, confirmação de inscrições, sorteio dos combates por sistema eletrônico definido pela coordenação e demais assuntos técnicos correlatos.

Art. 68. Para o torneio individual serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º Cada Instituto poderá inscrever no máximo 9 estudantes-atletas em cada naipe.

1 - Cada Instituto poderá inscrever até 2 estudantes-atletas por categoria de peso, em cada naipe, respeitado o quantitativo máximo da modalidade.

2- Na categoria absoluta (masculino e feminino) poderão participar 2 estudantes-atletas inscritos nas categorias de peso, desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento.

3- O(A) estudante-atleta inscrito em qualquer das categorias de peso, que deixar de competir, não poderá participar na categoria absoluta e igualmente no torneio por equipes, exceto quando não houver adversários em sua categoria de peso.

§ 2º Cada estudante-atleta somente poderá estar inscrito em uma categoria de peso e na categoria absoluto, se for o caso.

§ 3º Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 estudantes-atletas inscritos. Só será atribuída pontuação às categorias que possuírem o mínimo de 2 estudantes-atletas de no mínimo 2 Instituições diferentes.

§ 4º O(A) estudante-atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na categoria absoluto.

§ 5º A confirmação da inscrição do(a) estudante-atleta dar-se-á na reunião técnica, sendo que a confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Judô.

§ 6º As categorias de peso obedecerão aos seguintes limites:

Categoria	Feminino	Masculino
Super-ligeiro	até 44 kg	até 55 kg
Ligeiro	+44 até 48 kg	+55 até 60 kg
Meio-leve	+48 até 52 kg	+60 até 66 kg
Leve	+52 até 57 kg	+66 até 73 kg
Meio-médio	+57 até 63 kg	+73 até 81 kg
Médio	+63 até 70 kg	+81 até 90 kg
Meio-pesado	+70 até 78 kg	+90 até 100 kg
Pesado	+78 kg	+100 kg

§ 7º Para a inscrição definitiva na categoria absoluto, o(a) estudante-atleta deverá comparecer no horário e local determinados na reunião técnica da modalidade.

§ 8º A pesagem será realizada sob a responsabilidade de duas comissões estabelecidas na reunião técnica, com no mínimo 2 integrantes cada, uma para o feminino e outra para o masculino.

I - Para compor a equipe de pesagem, serão sorteados 2 técnicos para o masculino e 2 técnicas para o feminino em cada dia de pesagem.

2- Em caso de não haver técnicos (as) em número suficiente, ficará a cargo da Comissão Técnica providenciar pessoas qualificadas para exercer tal função.

§ 9º A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

I - O estudante-atleta deverá apresentar a credencial do JIF Nordeste 2026 para subir na balança, tanto na pesagem extraoficial quanto na oficial.

II - Na pesagem extraoficial, realizada uma hora antes do horário oficial, se o estudante-atleta estiver dentro dos limites da categoria, sua pesagem poderá ser validada.

III - Se, na pesagem extraoficial realizada no mesmo dia da competição, o estudante-atleta apresentar peso superior a 200 g acima do limite da categoria, poderá alterar a categoria de peso, sem pontuar para a classificação geral final.

IV - O estudante-atleta terá direito a uma única pesagem oficial no horário previsto, com tolerância de 200 g para mais ou para menos, sem possibilidade de mudança de categoria.

V - Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem ou não atender aos limites da categoria.

VI - Os estudantes-atletas do masculino deverão pesar de sunga e as estudantes-atletas do feminino, de colante, sendo vedada a pesagem sem vestimenta.

VII - Eventual adaptação operacional deste procedimento caberá à Coordenação da modalidade, observadas as regras oficiais.

§ 10º O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

1- Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos.

2- Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio.

III - Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem.

§ 11º Um único “sorteio” será realizado na reunião técnica, por meio do “sistema eletrônico” determinado pela comissão técnica responsável pela competição e, após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada. Quando em uma determinada categoria de peso houver desclassificação de estudantes-atletas no momento da pesagem, por ausência, provocando redução do número de estudantes-atletas na referida categoria, será realizado um novo sorteio.

Art. 69. Para o torneio por equipes os seguintes critérios serão obedecidos:

§ 1º A equipe será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 estudantes-atletas do mesmo Instituto, que tenham competido em alguma categoria de peso no torneio individual.

§ 2º O torneio por equipes ocorrerá somente na Etapa Regional Nordeste e não terá efeito classificatório para a Etapa Nacional.

§ 3º A escalação dos estudantes-atletas deverá obedecer à seguinte organização: I - 1º combate: categorias super-ligeiro, ligeiro e meio-leve; II - 2º combate: categorias ligeiro, meio-leve e leve; III - 3º combate: categorias leve, meio-médio e médio; IV - 4º combate: categorias meio-médio, médio e meio-pesado; V - 5º combate: categorias meio-pesado e pesado.

§ 4º A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.

§ 5º Na inscrição para os confrontos a equipe deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 estudantes-atletas titulares e até 2 estudantes-atletas reservas. Caso aconteça lesão, os(as) estudantes-atletas reservas poderão ser substituídos.

§ 6º Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os(as) estudantes-atletas titulares e reservas inscritos.

§ 7º Após a realização do número de combates suficientes para definir a equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.

§ 8º A inscrição definitiva para o torneio por equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pela Coordenação de Judô. Serão

observados os pesos nos quais os(as) estudantes-atletas participaram na competição individual.

§ 9º Caso haja divergência entre os técnicos, a ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio.

§ 10º No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:

Resultado	Pontuação
Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
Vitória por Waza-ari ou equivalente	5 pontos

§ 11º De acordo com o regulamento da FIJ, nas disputas por equipes, não haverá empate nos confrontos. A cada confronto que terminar empatado, será aplicado o Golden Score, para apurar o vencedor.

§ 12º Caso haja empate entre as equipes será realizado um combate extra, por sorteio entre todas as categorias de peso disputadas.

Art. 70. O tempo de luta será de 4 minutos para ambos os naipes.

Art. 71. O sistema de apuração em ambos os torneios, obedecerá aos seguintes critérios:

I- Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos.

II- Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio.

III- Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem olímpica.

Art. 72. Os(as) estudantes-atletas/equipes vencedores da repescagem serão considerados 3º colocados.

Art. 73. Será facultado aos estudantes-atletas se apresentarem uniformizados, tendo os 2 judoguis, azul e branco, na medida do possível.

Art. 74. Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico, os(as) estudantes-atletas da categoria a ser pesada, a comissão de pesagem e apenas 1 representante dos técnicos.

Art. 75. A pontuação e premiação seguirão os critérios abaixo:

§ 1º Serão premiados os estudantes-atletas classificados nas 3 primeiras colocações de cada categoria de peso e absoluto por classe.

§ 2º Serão premiados os estudantes-atletas e técnicos das equipes classificadas nas 3 primeiras colocações no torneio por equipes, por classes.

§ 3º Para premiação e definição da classificação geral de cada Instituição, serão utilizados os seguintes critérios:

I- Será realizada a classificação geral por Instituição do masculino e feminino.

II- Para a definição da classificação geral por Instituição do masculino e feminino serão somadas as pontuações obtidas no torneio individual (categorias de peso e absoluto) e no torneio por equipes.

III- O critério de pontuação nas categorias de peso seguirá o disposto abaixo:

1ª colocação - 20 pontos

2ª colocação - 10 pontos

3ª colocação - 5 pontos

4ª colocação - 2 pontos

5ª colocação - 1 ponto

§ 4º A pontuação do torneio por equipes será contada em dobro, em relação ao critério de pontuação nas categorias de peso.

§ 5º Não será contabilizada a pontuação, para efeito de classificação, do estudante-atleta que alterar a sua categoria de peso, devido ao fato de não ter alcançado o peso relatado na inscrição.

Seção VII

Natação

Art. 76. A competição de Natação do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com as regras oficiais da World Aquatics, adotadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 77. Cada estudante-atleta poderá participar de até 4 provas individuais e 2 provas de revezamento.

§ 1º Cada Instituição não poderá ter mais que 2 estudantes-atletas por prova.

§ 2º A ordem dos revezamentos será entregue à equipe de arbitragem no início da premiação da última prova que antecede o revezamento. A arbitragem entregará a papeleta dos revezamentos no início da etapa.

§ 3º O revezamento iniciará após 10 minutos da realização da prova que o antecede.

§ 4º Nas provas dos revezamentos serão considerados reservas todos os(as) estudantes-atletas inscritos na modalidade, sendo autorizada a substituição dos(as) 4 estudantes-atletas no ato da confirmação da prova.

§ 5º Nas provas do revezamento cada instituição só poderá participar com 1 equipe.

Art. 78. A piscina de competição estará disponível para reconhecimento e aquecimento em horários definidos pela Coordenação Técnica da modalidade e divulgados na reunião técnica ou em boletim oficial.

Parágrafo único. Os horários de aquecimento e início das etapas serão definidos pela organização dos Jogos.

Art. 79. Forma de disputa.

§ 1º As provas não terão eliminatórias, sendo realizados em forma de final direta.

§ 2º As colocações serão determinadas pelo tempo obtido em cada série.

§ 3º Quando o número de estudantes-atletas for superior ao número de raias disponíveis, as provas acontecerão em múltiplas séries, onde a classificação geral será decidida de acordo com os melhores tempos entre todas as séries.

Art. 80. O balizamento será definido pelos tempos dos estudantes-atletas registrados em competição oficial ou no sistema CBDA Web, conforme mapa de provas apresentado à Coordenação Técnica da Natação.

§ 1º Os(as) estudantes-atletas que não tiverem tempo registrado no seu estadual ou regional, nem tenham tempo no boletim do sistema CBDA web, deverão preencher o seu tempo na ficha de inscrição com 9' 59" 999.

§ 2º Para fins de balizamento nas provas com mais de uma série, os melhores tempos registrados, ficarão na última série, até o limite de raias e os tempos restantes ocuparão as primeiras séries.

Art. 81. A pontuação para aferir o campeão geral masculino e feminino será a seguinte:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º	9	5º	4
2º	7	6º	3
3º	6	7º	2
4º	5	8º	1

§ 1º Os revezamentos terão contagem de pontos em dobro.

§ 2º Cada recorde oficial superado concederá bonificação de 2 pontos à Instituição do estudante-atleta ou equipe recordista; no revezamento, a bonificação não será computada em dobro.

§ 3º Em caso de empate na classificação geral, será considerada melhor classificada a Instituição com maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, serão comparadas sucessivamente as colocações seguintes.

Parágrafo único. Em piscina de 50 metros, as provas de 100 m medley serão substituídas por 200 m medley feminino e masculino.

Art. 82. Os recursos referentes às provas de Natação deverão ser apresentados por escrito à Coordenação da modalidade no prazo máximo de 10 minutos após a publicação oficial do resultado.

§ 1º Os recursos serão analisados pela equipe de arbitragem e pela Coordenação Técnica da modalidade e, quando necessário, encaminhados à Comissão Disciplinar, podendo ser utilizados súmulas, imagens, vídeos e outros registros admitidos.

§ 2º A equipe de arbitragem registrará oficialmente o horário de publicação dos resultados para controle do prazo recursal.

Seção VIII

Tênis de Mesa

Art. 83. A competição de Tênis de Mesa do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).

Art. 84. As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets de 11 pontos em todas as fases, exceto semifinais, finais e disputa de 3º lugar, que serão disputadas em melhor de 5 sets.

Art. 85. A modalidade terá torneios individual e por equipes, realizados de forma independente, sem somatório de pontos entre eles.

Art. 86. Cada Instituto poderá inscrever até 3 estudantes-atletas por naipe. Até 2 comporão a equipe e os 3 inscritos poderão disputar o torneio individual, observadas as inscrições confirmadas na reunião técnica.

Parágrafo único. Caso o Instituto inscreva apenas 2 estudantes-atletas, ambos poderão disputar os torneios individual e por equipes.

Art. 87. Da forma de disputa:

§ 1º O torneio individual será disputado em sistema de rodízio simples na fase classificatória, classificando-se os 2 melhores estudantes-atletas para a fase final, que será disputada em sistema de eliminatória simples.

§ 2º A competição por equipe será disputada em sistema Davis (A x X, B x Y, Dupla, A x Y, B x X) em rodízio simples na fase classificatória e fase final em eliminatória simples (cruzamento olímpico).

Art. 88. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Parágrafo único. No caso de W.O., o estudante-atleta vencedor marcará 2 pontos, com resultado de 2 sets a 0 e parciais de 11 x 0.

Vitória - 2 pontos

Derrota - 1 ponto

WO - 0 ponto

Seção IX

Vôlei de Praia

Art. 89. A competição de Vôlei de Praia do JIF Nordeste será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art. 90. Os jogos serão realizados em 2 sets vencedores de 21 pontos, se houver a necessidade do set desempate, este será de 15 pontos.

Art. 91. Cada Instituto poderá participar com 1 dupla masculina e 1 dupla feminina, cada uma composta por 2 estudantes-atletas.

Art. 92. Após a confirmação das duplas pelos IF participantes, só poderá haver troca de jogadores, conforme definido no regulamento.

Art. 93. O uniforme de jogo deverá ser: camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (1 e 2) e bermuda, calção, short e/ou sunguini da mesma cor, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Art. 24º - e Art. 25º - do regulamento, viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços podem ser diferentes e conter ou não publicidade (salvo as exceções acima).

Seção X

Voleibol

Art. 94. A competição de Voleibol do JIF Nordeste 2026 será realizada de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art. 95. Os jogos serão realizados em melhor de 3 sets, sendo os dois primeiros sets em 25 pontos e em caso de empate o terceiro set em 15 pontos, na fase classificatória.

Parágrafo único. Na fase semifinal e final os jogos serão realizados em melhor de 5 sets, sendo os quatro primeiros sets em 25 pontos e em caso de empate o quinto set em 15 pontos. A disputa de 3º e 4º será realizada em melhor de 2 sets vencedores.

Parágrafo único. No caso de W.O., a equipe vencedora receberá 3 pontos. Em partidas de melhor de 3 sets, será registrado 2 x 0, com parciais de 25 x 0; em partidas de melhor de 5 sets, será registrado 3 x 0, com três parciais de 25 x 0.

Art. 96. Nos uniformes, será obrigatória a numeração na frente e costas das camisas, a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa, sendo permitida, aos jogadores, numerações distintas em cada jogo.

Seção XI

Xadrez

Art. 97. A competição de Xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com este Regulamento e com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX).

§ 1º Cada Instituto poderá inscrever, em cada naipes, no máximo 4 estudantes-atletas na Etapa Regional.

§ 2º A equipe será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 4 estudantes-atletas em cada naipes.

§ 3º As equipes que inscreverem menos de 4 estudantes-atletas perderão por W.O. a pontuação das partidas correspondentes aos tabuleiros sem representante.

Art. 98. O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Considera-se uniforme: calça, camisa ou agasalho institucional com manga e sapato ou tênis fechado. É vedado o uso de boné, capuz, touca ou similar.

Art. 99. O torneio por equipes será disputado pelo sistema Round Robin (rodízio simples), exceto se o número de equipes inscritas for superior a 6, ocasião em que a competição será pelo sistema suíço, em até 6 rodadas.

Parágrafo único. No torneio por equipes, como indica a FIDE, haverá alternância de cor entre os tabuleiros consecutivos de cada equipe.

Art. 100. O Torneio Individual será disputado pelo sistema suíço, em 6 rodadas, com a utilização do programa de emparelamento Swiss-Manager, recomendado pela FIDE, em ambas as competições.

§ 1º Do Torneio Individual participarão os(as) estudantes-atletas que compuserem as equipes: quantitativo de no máximo 4 estudantes-atletas.

§ 2º Também poderá participar do Torneio Individual o Instituto que inscrever um único estudante-atleta no naípe. Para fins de classificação à Etapa Nacional, será observado o resultado do campeão individual regional e a composição da equipe campeã, conforme o Regulamento Nacional dos JIF 2026.

§ 3º Será aplicada a restrição de emparceiramento a jogadores da mesma Instituição.

Art. 101. O tempo de jogo será de 60 minutos para cada jogador, no torneio por equipes, e de 30 minutos no torneio individual.

Parágrafo único. A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 102. Em cada torneio, depois de apurados todos os resultados, a equipe vencedora e o(a) estudante-atleta vencedor(a) serão aqueles que obtiverem o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.

Art. 103. No Torneio por Equipes os jogadores deverão anotar, em sistema algébrico abreviado, na planilha prescrita para o torneio, os próprios lances e os lances do adversário de maneira legível, em conformidade com as regras do xadrez, estabelecidas pela FIDE.

Art. 104. No Torneio por Equipes não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 lances, a menos que ocorra pela regra de 3 repetições de diagrama.

Art. 105. É proibido portar, no ambiente de jogo, celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação. Se comprovado o porte, o jogador perderá a partida e o oponente será declarado vencedor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 106. Cada enxadrista deverá trazer o seu material (peças, tabuleiro e relógios oficiais) em perfeito estado de funcionamento e caneta para anotar os lances das partidas.

Art. 107. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de xadrez, com a anuência da Comissão Técnica Esportiva, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o regulamento do JIF.

Seção XII

Badminton

Art. 108. A competição de Badminton será realizada de acordo com as regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 109. Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos seguintes torneios:

- a)** Dupla Masculina - 1 dupla por Instituto;
- b)** Dupla Feminina - 1 dupla por Instituto;
- c)** Individual Masculino - até 2 estudantes-atletas por Instituto;
- d)** Individual Feminino - até 2 estudantes-atletas por Instituto;
- e)** Dupla Mista - 1 dupla por Instituto.

Art. 110. Os estudantes-atletas deverão comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizados.

Parágrafo único. Para participar da partida, o estudante-atleta deverá utilizar camisa institucional, calção e meias em cores compatíveis com o uniforme da equipe e apresentar a credencial à arbitragem antes do início do jogo.

Art. 111. A competição de Badminton observará o formato geral da Etapa Regional previsto neste Regulamento, com rodízio simples ou eliminatória simples conforme o número de inscritos, e os cabeças de chave ou grupo serão definidos por sorteio.

Parágrafo único. Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets de 21 pontos, vencendo a partida quem ganhar 2 sets. Institutos que inscreverem apenas um estudante-atleta no masculino ou no feminino não participarão de sorteio para composição de duplas.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 112. A solenidade de abertura dos JIF estará a cargo da Comissão de Comunicação e Cerimonial, em conjunto com a Comissão Geral Organizadora, que definirá dia, horário, local e quantitativo de estudantes-atletas participantes do desfile.

Art. 113. Os estudantes-atletas menores de 18 anos deverão observar a legislação vigente quanto a hospedagem, transporte e cessão de direito de imagem, apresentando as autorizações formais de seus responsáveis legais.

Parágrafo único. Todos os estudantes-atletas deverão apresentar o termo de cessão de direito de imagem no ato da inscrição, independentemente da idade.

Art. 114. A Comissão Geral Organizadora da Etapa Regional Nordeste não se responsabilizará pela alimentação e hospedagem das delegações, salvo quando algum desses serviços for expressamente disponibilizado pela organização.

Art. 115. Durante as disputas, exceto nas provas de Natação, os estudantes-atletas deverão estar uniformizados, com identificação da Rede Federal.

Parágrafo único. Patrocínios impressos nos uniformes deverão observar a legislação vigente.

Art. 116. Quando houver coincidência de cores de uniformes, a coordenação da modalidade reunirá as equipes para definir a troca de uniforme de uma delas, recomendando-se que cada equipe disponha de um conjunto claro e outro escuro.

§ 1º Na ausência de uniforme reserva, a coordenação da modalidade poderá autorizar o uso de coletes.

§ 2º A coordenação da modalidade poderá autorizar pequenas diferenças de tonalidade, modelo ou acabamento do uniforme quando não houver risco à segurança, prejuízo à arbitragem ou à identificação dos participantes.

§ 3º Será permitido aos integrantes das comissões técnicas o uso de bermuda durante a competição, observadas as regras específicas das modalidades e dos locais.

Art. 117. A equipe ou estudante-atleta que não comparecer ao local de competição no horário previsto na tabela oficial será considerada perdedora por W.O., e a ocorrência será comunicada à Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. A tolerância para aplicação do W.O. será de 10 minutos após o horário definido na tabela oficial, salvo regra específica da modalidade.

Art. 118. Qualquer irregularidade ocorrida durante a competição deverá ser denunciada pelos canais oficiais informados pela organização e formalizada pelo chefe de delegação, professor de Educação Física responsável ou servidor da Instituição com matrícula SIAPE.

Parágrafo único. O prazo será de até 2 horas após o término da partida nas modalidades coletivas e de 15 minutos nas modalidades individuais, salvo prazo específico previsto no regulamento da modalidade. A Instituição recorrente deverá apresentar os elementos de prova disponíveis.

Art. 119. Em nenhuma hipótese a competição será suspensa ou alterada exclusivamente em razão da apresentação de recurso às instâncias judicante ou disciplinar.

Art. 120. As Instituições participantes deverão conhecer e observar as regras oficiais de cada modalidade, este Regulamento, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e o Código de Disciplina da COJIF vigente.

Parágrafo único. Não será admitida recusa imotivada de autoridade regularmente escalada para dirigir ou supervisionar as competições.

Art. 121. A Comissão Técnica Esportiva e a Comissão Geral Organizadora poderão expedir documentos complementares necessários à execução deste Regulamento, desde que não contrariem a normativa nacional.

Art. 122. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica Esportiva, pela Comissão Disciplinar e pela Secretaria, com anuência da Comissão Geral Organizadora e observância da normativa nacional aplicável.

REGULAMENTO PARA JIF 2026

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os II Jogos Paralímpicos das Instituições Federais - PARAJIF - Etapa Regional Nordeste são promovidos no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art. 2º O PARAJIF é constituído por competições de modalidades esportivas adaptadas destinadas a estudantes-atletas com deficiência.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O esporte escolar constitui ferramenta de inclusão e participação social para estudantes-atletas com deficiência. A realização da Etapa Regional Nordeste amplia as possibilidades de prática esportiva, convivência e participação na Rede Federal, contribuindo para o fortalecimento das políticas institucionais de inclusão.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O PARAJIF - Etapa Regional Nordeste tem como objetivos:

- I** - democratizar o acesso às atividades esportivas das Instituições Federais, contribuindo para a efetivação de direitos e o fortalecimento da cidadania das pessoas com deficiência;
- II** - promover saúde, qualidade de vida, pertencimento e autoeficácia;
- III** - consolidar políticas públicas de inclusão voltadas aos estudantes com deficiência das Instituições Federais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º O PARAJIF - Etapa Regional Nordeste será realizado como evento integrado aos Jogos das Instituições Federais - Etapa Nordeste 2026, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), em Natal/RN, de 13 a 18 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O evento terá as modalidades individuais de Atletismo e Natação.

Art. 6º O quantitativo máximo será de 20 estudantes-atletas por Instituição, distribuídos em até 5 participantes por modalidade e por gênero.

§ 1º Para ser elegível, o estudante-atleta deverá apresentar deficiência permanente comprovada e limitação funcional verificável. Para fins deste Regulamento serão consideradas as deficiências física/motora, intelectual e visual.

§ 2º Poderão ser inscritos estudantes-atletas com deficiência intelectual global, leve ou moderada, Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência

intelectual, desde que a condição seja comprovada por laudo e apresente impacto funcional no desempenho esportivo.

Art. 7º A participação na solenidade de abertura seguirá a organização geral dos JIF Nordeste 2026.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A inscrição no PARAJIF ocorrerá simultaneamente à inscrição dos participantes dos JIF Nordeste 2026, pelo sistema informático divulgado pela organização.

Art. 9º Poderão inscrever-se estudantes-atletas com deficiência comprovada, regularmente matriculados e frequentes em cursos presenciais técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes, de ensino superior ou de pós-graduação da Rede Federal.

Parágrafo único. É vedada a participação de estudantes matriculados exclusivamente em cursos EAD ou FIC.

Art. 10. As Instituições aptas a participar dos JIF - Etapa Nordeste também estão aptas a participar do PARAJIF.

Art. 11. Os documentos exigidos para inscrição serão os mesmos previstos no Regulamento Geral dos JIF Nordeste, acrescidos da comprovação de deficiência.

§ 1º Os dados pessoais e a documentação comprobatória deverão ser inseridos no sistema.

§ 2º Deverão ser observadas as normas de saúde pública vigentes no local-sede.

§ 3º Somente poderão participar estudantes-atletas com até 25 anos completados no ano da competição, nascidos a partir de 2001.

§ 4º Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 2 provas individuais e 1 prova de revezamento, podendo distribuir essas participações entre Atletismo e Natação.

§ 5º A participação no PARAJIF é independente da participação nos JIF e vice-versa.

§ 6º O estudante que participar de ambos os eventos ocupará vaga nos dois quantitativos.

Art. 12. As substituições de estudantes-atletas, limitadas a 20% do quantitativo da modalidade e gênero, somente poderão ser realizadas pelo chefe de delegação no credenciamento oficial.

Art. 13. A partir do credenciamento, o crachá será o documento oficial do PARAJIF e deverá ser apresentado nas atividades em que for exigido.

§ 1º O crachá será disponibilizado no sistema informático e sua impressão seguirá as orientações da organização.

§ 2º O credenciamento será realizado antes do início da competição pelo representante legal da Instituição.

Art. 14. O cronograma do PARAJIF acompanhará o cronograma dos JIF Nordeste 2026.

CAPÍTULO VI

DO TRANSPORTE, DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 15. O deslocamento dos estudantes-atletas até Natal/RN e o retorno aos municípios ou estados de origem serão de responsabilidade das respectivas Instituições.

Art. 16. Equipamentos especiais, como cadeiras, bengalas, roupas adaptadas, computadores, softwares, aparelhos auditivos e outras ferramentas necessárias à comunicação, mobilidade ou postura serão de responsabilidade dos participantes ou de suas Instituições.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETIÇÕES

Art. 17. O PARAJIF não contará com banca de classificação funcional. A deficiência deverá ser comprovada por documentação adequada, conforme as categorias previstas neste Regulamento.

Art. 18. As provas serão balizadas, disputadas e classificadas separadamente por tipo de deficiência: física/motora, intelectual e visual.

Parágrafo único. Todas as provas serão finais diretas por tempo ou marca.

CAPÍTULO VIII

DAS MODALIDADES E PROVAS

Art. 19. As modalidades terão caráter recreativo e demonstrativo, com classificação destinada à organização dos resultados e à premiação. Provas sem inscrições poderão ser retiradas da programação.

Art. 20. As modalidades e provas oficiais do PARAJIF 2026 serão:

Modalidade	Provas	Gênero
Atletismo	50 m; 100 m; 4 x 100 m; arremesso do peso; lançamento do dardo; salto em distância	Feminino e Masculino
Natação	25 m livre; 25 m costas; 50 m livre; 50 m costas; revezamento 4 x 25 m livre	Feminino e Masculino

Parágrafo único. Especificações de implementos, equipamentos e adaptações técnicas serão definidas pela Coordenação Técnica, observadas as regras aplicáveis e divulgadas antes das provas.

CAPÍTULO IX

DAS PREMIAÇÕES

Art. 21. Serão conferidas medalhas aos 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e certificado de participação aos estudantes-atletas e técnicos participantes do PARAJIF 2026.

Parágrafo único. Na premiação, os participantes deverão utilizar uniforme de competição ou vestimenta de identificação da Rede Federal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Comissão Técnica Esportiva e a Comissão Geral Organizadora poderão expedir documentos complementares necessários à execução deste Regulamento.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica Esportiva dos JIF, com apoio da coordenação técnica das modalidades e do PARAJIF, e anuência da Comissão Geral Organizadora dos JIF Nordeste 2026.